



GOVERNO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇO / GEC / SESAU
PROCESSO Nº 20101.002799/2020.08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. MÊS	QTD. ANUAL	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS										VALOR MÉDIO	V. MÉDIO MENSAL	V. MÉDIO ANUAL	
					Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Preço 7	Preço 8	Preço 9	Preço 10				
1	Eventual contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços contínuos de Lavanderia Hospitalar, com lavagem e passagem de Roupas Hospitalares em quilogramas (Kg) e processamento de roupas de serviços de saúde em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reparo de peças avariadas e distribuição nas Unidades de Saúde processadoras e/ou geradoras, nos padrões determinados neste Termo de Referência e em condições higiênico-sanitárias em conformidade com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009 da ANVISA quanto na Portaria do Ministério da Saúde de nº. 2616/1998;	KG	69.335	832.020	R\$ 5,98	R\$ 6,02	R\$ 9,95	R\$ 7,65	R\$ 4,15	R\$ 9,50	R\$ 6,77	R\$ 6,70	R\$ 9,96	R\$ 7,80	R\$ 7,20	R\$ 499.212,00	R\$ 5.990.544,00	
VALOR TOTAL																		R\$ 5.990.544,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.990.544,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)																		

Boa Vista/RR 19 de Agosto de 2021.

FONTES DE PESQUISAS:

BANCO DE PREÇOS - <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DAS PESQUISAS E MONTAGEM DA PLANILHA DE COTAÇÃO, A MESMA FOI SUBMETIDA AO GERENTE DE COTAÇÃO, ONDE ESTE INFORMOU OS VALORES A SEREM DESCONSIDERADOS DO CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA MÉDIA, DEVIDO AS DISPARIDADES. CONFORME RECOMENDA A IN 73 DE 05 DE AGOSTO DE 2020, ART. 6º § 3º.

OBS: OS VALORES DESTACADOS EM VERMELHO NA PLANILHA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, NÃO FORAM UTILIZADOS NOS CÁLCULOS DE OBTENÇÃO DA MÉDIA, DEVIDO AS DISPARIDADES DE PREÇOS, CONFORME RECOMENDA A IN 73 DE 05 DE AGOSTO DE 2020, ART. 6º § 2º.

(Assinatura autenticada eletronicamente)

Francinei Pereira da Silva

Gerência Especial de Cotação

GEC/SESAU

Portaria nº 2315/SESAU/CGTES/NCP